ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.629 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.823,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) , para atender a contrapartida da aquisição de manilhas, conforme convênio nº 056/2010, firmado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II – Somando Forças, com esta Prefeitura, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 35.823,20 (ICMS/Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.16.07	Mats. dest. a Obras incl. de Reconstrução e Reformas	R$ 35.823,20

Art. 2º) – O recurso para atender a presente contrapartida é advindo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 35.823,20

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**** Republicada por incorreção no BIM nº 217 de 21 a 30/09/2011.***